773/2020
05
e

Processo: **773/2020**
Data: **04/08/2020**

773/2020

Requerente:
ANDRE DOS SANTOS BRAGA

Assunto:
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Súmula:
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

EXPEDIENTE

EM: 11 AGO. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

02773/2020
e

AOS CUIDADOS DA ASSESSORIA
JURÍDICA PARA OS DEVIDOS FINS:

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Cep: 28.897-080
Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
email: contato@riodasostras.rj.leg.br

03 fls 03/2020

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2020.

INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Assunto: Comissão Especial de Inquérito

Diante da gravidade dos fatos narrados e da necessidade de que os demais vereadores tenham ciência daquilo que foi divulgado, aqui SOLICITAÇÃO de Instauração de Comissão Especial de Inquérito do art. 42 e Seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, pelos fatos e motivos que serão esclarecidos abaixo, observando-se as disposições constitucionais e a Lei Federal n° 1.579/52.

A denúncia, feita de forma anônima e divulgada em sites da cidade, afirma que o Procurador-Geral Municipal, Sr. ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES, estaria praticando atos de assédio sexual dentro da Procuradoria do Município em especial contra outra servidora da mesma Secretaria.

A importância do trabalho é evidente já que pode haver grave dano ao patrimônio público assim como prováveis intenções maliciosas.

Assim, nos termos do art. 43, § 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal diz o seguinte:

> "ART. 43 - A Câmara poderá constituir, Comissões Especiais de Inquérito, com a finalidade de apurarem irregularidades de atos ou fatos determinados, da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da própria Câmara Municipal, observada a Lei Federal nº 1579/52.
>
> §1º - Da proposta de criação de Comissão Especial de Inquérito deverá constar:
>
> I - a descrição dos fatos a serem apurados;
>
> II - as provas ou indícios sobre as irregularidades dos atos ou fatos apontados;
>
> III - o prazo de sua duração."

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

04773/2020

O item I (descrição dos fatos a serem apurados) está atendido porque o que se pretende apurar aqui é a prática de ato de assédio sexual pelo atual Procurador-Geral dentro da Procuradoria e em horário de trabalho, inclusive por mensagens de *whatsapp* e similares, exatamente como narrado nas denúncias constantes no Ministério Público.

O item II (as provas ou indícios sobre as irregularidades dos atos ou fatos apontados) também está atendido por conta da publicidade das denúncias feitas perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro cujo andamento mostra inclusive a instauração de inquérito policial para investigar ainda mais o tema.

Por fim, o item III (o prazo de sua duração) também estará atendido, eis que diante da urgência da matéria a Comissão deve ter um prazo exíguo de duração inicial de 30 dias, podendo ser eventualmente prorrogado posteriormente e terá como objetivo precípuo convocar os supostos envolvidos nas práticas dos delitos, solicitar informações a órgãos públicos e demais autoridades competentes a fim de elucidar as denunciar e praticar os atos devidos de fiscalização.

Por conta da existência de inquérito policial, de provável crime e desvio de finalidade com a atuação de servidores, bem como outros possíveis atos lesivos à Administração Pública pelo Procurador-Geral com anuência e conivência do atual Prefeito (segundo a denúncia), se faz essencial a instauração de Comissão Especial de Inquérito através de Resolução para que seja possível a devida investigação.

Sendo assim, OPINO para que a matéria seja levada ao Plenário e ao conhecimento de todos os vereadores para que seja votada a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito e posterior Resolução com os membros da Comissão investigatória.

Atenciosamente,

André dos Santos Braga
Vereador

EXPEDIENTE

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

EM: 11 AGO. 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

HOME ABOUT CONTACT ADVERTISE

0773/2022

JORNAL RAZÃO
Rio das Ostras

Breaking News

Sports

RIO DAS OSTRAS – PARAÍSO DO ASSÉDIO

março 07, 2020 Assédio, Assédio Moral, Assédio Sexual, Marcelino da Farmácia, Pior prefeito, Prefeitura de Rio das Ostras



O assédio sexual e moral é uma conduta abusiva e repetitiva, que atenta contra a dignidade ou integridade física e psíquica do profissional, podendo causar problemas de saúde, ameaçar o emprego e prejudicar o ambiente de trabalho.

Durante a campanha para a eleição suplementar de Rio das Ostras, o ainda então candidato Marcelino da Farmácia, prometeu tolerância zero com casos desta natureza, mas diferente disso se calou e casos de assédios e perseguição vem se tornando comum na Prefeitura de Rio das Ostras. Além dos diversos casos de assédio moral, houve também casos de assédio sexual.

Nos últimos anos foram, pelo menos, 4 casos de assédio sexual denunciados. Em outubro de 2018, uma servidora procurou a Delegacia da Polícia Civil para denunciar um assédio praticado por um colega de trabalho em seu ambiente profissional.
Na época, a jovem de 19 anos que fez a denúncia acusou o colega de forçá-la a cometer um ato sexual. Em depoimento ela contou que o acusado teria tocado em seu corpo e teria a forçado também a tocar em seu órgão sexual.

Um outro caso terminou com a exoneração de um dos principais assessores do prefeito Marcelino Borba. O assessor Anderson Martins foi acusado de assediar uma colega de trabalho, ameaçando exonerá-la do cargo. Esse caso também foi parar na delegacia e a denúncia contava com prints de conversas no WhatsApp que evidenciavam a prática de assédio.

Mais um caso foi denunciado em 2018 e desta vez, quem fez a denúncia foi o responsável pelo serviço de RESGATE do Pronto Socorro, Wagner Albuquerque. Na época ele relatou que o então diretor do Posto de Saúde da Família do Âncora, Eduardo Faria, teria assediado algumas funcionárias da unidade.

O caso mais recente envolve o atual procurador geral do município, Anderson Huguenin Gonçalves. A denúncia foi feita no ministério público por uma ex-servidora da procuradoria.

sponsor

From $45
Straight
Premium Blogger Blog & Magazine Themes
Start Browsing

Tags

6º concurso de rio das ostras
Assédio
Assédio Moral
Assédio Sexual
Campanha
concurso
concurso de rio das ostras
Coronavírus
COVID-19
Crise
Despesas
Eleição

Popular Posts

DEFE
PROC
DA F
IRRESPONSABILID
CONDUÇÃO DA CRI
CORONAVÍRUS EM

O fan
no g

IPTU
some
privi

RECENT POSTS

Facebook

Like Page
Be the first of your f

Fiscalização
Gastos Públicos
Imoral IPTU
Irresponsabilidade
Marcelino da Farmácia
Mario Alves Baião Filho
Orçamento Pior
Pior prefeito
Prefeitura de Rio das Ostras
Promessa Vereador

Ela relata na denuncia que o assédio tambem ocorre através de um aplicativo de mensagens e que a servidora assediada teme em denunciar e perder sua gratificação.

COMUNICAÇÃO ANÔNIMA

06 773/2020 e

Informe seu e-mail caso queira receber as atualizações desta comunicação

E-mail:

O que aconteceu

Sou servidora do município de Rio das Ostras - RJ, mais especificamente da Procuradoria do Município - PGM. O que venho narrar é algo grave, mas que vem se tornando rotineira e aqui na prefeitura a violência contra a mulher virou notícia comum. Até fins de fevereiro presenciei e fui testemunha de um tipo de violência contra uma colega de trabalho. O atual Procurador Geral, Anderson Huguenin, utiliza de sua posição hierárquica para assediar sem nenhum pudor a servidora Joice Alves (matrícula 111023) através de mensagens do aplicativo whatsapp contendo propostas indecorosas. Tudo isso é de conhecimento amplo, mas ninguém faz nada para frear essas práticas que nos coloca em situações constrangedoras. Anexo a esta denuncia prints de conversas extraídas do whatsapp. A Joice com sua vez, num dada é obrigada a se calar com receio de perder sua gratificação. Rogo ao MP que atue na coibição desta prática repugnante de chefes sobre seus subordinados, em especial contra as mulheres.

Onde aconteceu

Endereço: Rua Campo de Albacora - JARDIM MARILEIA - RIO DAS OSTRAS / RJ

CEP: 28895-664

Denuncia feita no Ministério Público. Protocolo: 627864 / Senha: x88crgkc

Os canais internos e externos de comunicação do MPF trazem informações ao público sobre como identificar práticas de assédio moral e sexual e de discriminação no ambiente de trabalho. Também são disseminadas orientações sobre o que fazer, em caso de presenciar ou de ser vítima dessas práticas nocivas, e como denunciar.

Como denunciar – O trabalhador que suspeitar que está sofrendo assédio moral deve procurar a Ouvidoria do seu trabalho ou o sindicato e relatar o acontecido. A denúncia também pode ser feita a órgãos como o Ministério Público do Trabalho (MPT) e as Superintendências Regionais do Trabalho. A vítima pode ainda buscar assistência jurídica e, se for o caso, entrar com uma ação judicial contra o agressor para pleitear eventuais danos patrimoniais e morais. Nas hipóteses de assédio sexual e discriminação que configuram crime, a pessoa também pode registrar a ocorrência em uma delegacia.

Para comprovar a prática de assédio, é recomendado que a vítima anote todas as humilhações sofridas, os colegas que testemunharam o fato, bem como evite conversas sem testemunhas com o agressor. Buscar o apoio da família e dos amigos também é fundamental para quem passa por um processo de assédio moral.
Com o objetivo de prevenir e combater essa prática nociva, a Ouvidoria do Ministério Público Federal (MPF) realiza uma série de ações para ajudar o público interno e externo a identificarem a prática e denunciá-la.

SHARE THIS

Pesquisar este blog
Pesquisa

Arquivo do blog
Junho 2020 (2)
Abril 2020 (1)
Março 2020 (2)
Fevereiro 2020 (2)
Outubro 2019 (1)

Tecnologia do Blogger.

Marcadores
› 6º CONCURSO DE RIO DAS OSTRAS
› ASSÉDIO
› ASSÉDIO MORAL
› ASSÉDIO SEXUAL
› CAMPANHA
› CONCURSO
› CONCURSO DE RIO DAS OSTRAS
› CORONAVÍRUS
› COVID-19
› CRISE
› DESPESAS
› ELEIÇÃO
› FISCALIZAÇÃO
› GASTOS PÚBLICOS
› IMORAL
› IPTU
› IRRESPONSABILIDADE
› MARCELINO DA FARMÁCIA
› MARIO ALVES BAIÃO FILHO
› ORÇAMENTO

› PIOR
› PIOR PREFEITO
› PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
› PROMESSA
› VEREADOR

PREVIOUS
APROVADOS DO VI CONCURSO DE RIO DAS OSTRAS COBRAM CONVOCAÇÃO

NEXT
DEFENSORIA PÚBLICA PROCESSA MARCELINO DA FARMÁCIA POR IRRESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DA CRISE DO CORONAVÍRUS EM RIO DAS OSTRAS

POST COMMENT BLOGGER DISQUS FACEBOOK

Denunciar abuso

Nenhum comentário

Digite seu comentário...

Página inicial

Comentar como: Conta do Goog

Publicar Visualizar

07 773/202
e

FEATURED POSTS RECENT POSTS RECENT IN SPORTS

Created By ThemeXpose

▸ Documento

Nº MPRJ 2020.00249907

ÓRGÃO CARGA

SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE RIO DAS OSTRAS

HISTÓRICO DE MOVIMENTOS

Data andamento	Tipo
26/03/2020	MEMBRO | Encaminhamento à delegacia de polícia para juntada a inquérito policial
26/03/2020	MEMBRO | ATOS COMUNS | Autuação | Autuação de Notícia de Fato (Peça de Informação)
18/03/2020	SERVIDOR | Encaminhamento ao Membro
16/03/2020	SERVIDOR | ATOS COMUNS | Encaminhamento a Órgão Interno | Outros

Imprimir

08773 Doc

Ouvidoria - consulte sua comunicação

Prezado comunicante, consulte periodicamente se sua comunicação possui o link "Solicitação de Informação" no histórico de andamentos. Ao clicá-lo, você poderá fornecer informações necessárias. Atenção! Informações incompletas poderão atrasar ou impossibilitar a análise.

Voltar

Identificação da Comunicação

N° da Comunicação:	687864	**Meio de Recebimento:**	IN
Assunto:	Crime		
Pessoa:		**Lesão aos Direitos Humanos:**	Nã
Nome:	**Os dados do comunicante foram propositalmente inibidos**		
Local do Fato:	Rua Campo de Albacora,/ JARDIM MARILÉIA RIO DAS OSTRAS RJ-28895664		
Ponto de Referência:			

Comunicação

Suposto Autor do Fato: Anderson Huguenin

Texto

servidora Joice Alves (matrícula 111023) através de mensagens do aplicativo whatsapp contendo propostas indecorosas. Tudo isso é de conhecimento amplo, mas ninguém faz nada para frear essas práticas que nos coloca em situações constrangedoras
Anexo a esta denuncia prints de conversas extraídas do whatsapp.
A Joice por sua vez, intimidada e coagida, se cala com receio de perder sua gratificação.
Rogo ao MP que atue na coibição desta prática repugnante de chefes sobre seus subordinados, em especial contra as mulheres.

Andamentos:

Data	Tipo	Destinatário	Nº MPRJ	Órg
16/03/2020	Encaminhamento	CAO CRIMINAL	202000249907	SECRETAR DE JUSTIÇ PENAL DE
07/03/2020	Ingresso			

0973/2020

Ouvidoria - consulte sua comunicação

Prezado comunicante, consulte periodicamente se sua comunicação possui o link "Solicitação de Informação" no histórico de andamentos. Ao clicá-lo, você poderá fornecer informações necessárias. Atenção! Informações incompletas poderão atrasar ou impossibilitar a análise.

Voltar

Identificação da Comunicação

Nº da Comunicação:	698321	**Meio de Recebimento:**	INTERNET
Assunto:	Outros		
Pessoa:		**Lesão aos Direitos Humanos:**	Não
Nome:	**Os dados do comunicante foram propositalmente inibidos**		
Local do Fato:	Rua Campo de Albacora,75/PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS JARDIM MARILÉIA RIO DAS OSTRAS RJ-28895664		
Ponto de Referência:			

Comunicação

Suposto Autor do Fato: ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES // MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Texto

Segundo relatos, inclusive testemunhais, o atual Procurador-Geral Interino do Município, Sr. ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES, estaria praticando ASSÉDIO MORAL E SEXUAL em face da servidora efetiva da Procuradoria JOICE ALVES.

A informação é de que já teria havido inclusive comunicação a este órgão e o pedido de informações encaminhado à Procuradoria do Município teria sido ARQUIVADO sem conhecimento de terceiros e sem protocolo por determinação expressa do Sr. ANDERSON.

Para piorar os fatos chegaram a conhecimento do Prefeito, Sr. MARCELINO

Andamentos:

Data	Tipo	Destinatário	Nº MPRJ	Órgão Carga
08/06/2020	Aditamento			
03/06/2020	Encaminhamento	ASSESSORIA EXECUTIVA	202000369564	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO DAS OSTRAS
03/06/2020	Ingresso			

10 773/20 e

Segundo relatos, inclusive testemunhais, o atual Procurador-Geral Interino do Município, Sr. ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES, estaria praticando ASSÉDIO MORAL E SEXUAL em face da servidora efetiva da Procuradoria JOICE ALVES.

A informação é de que já teria havido inclusive comunicação a este órgão e o pedido de informações encaminhado à Procuradoria do Município teria sido ARQUIVADO sem conhecimento de terceiros e sem protocolo por determinação expressa do Sr. ANDERSON.

Para piorar os fatos chegaram a conhecimento do Prefeito, Sr. MARCELINO CARLOS DIAS BORBA, que mesmo diante de provas irrefutáveis de mensagens de whatsapp e da afirmação testemunhal de outros servidores do que estava acontecendo nada fez.

Dr. ANDERSON, que é casado, chega ao ponto de enviar mensagens constantemente à servidora e este inclusive teria sido dispensada de sua função gratificada num jornal e retornado no Diário Oficial seguinte a pedido do Dr. ANDERSON na tentativa de continuar o assédio praticado.

O Dr. ANDERSON, mesmo contra a vontade expressa da servidora, que já negou as investidas amorosas por várias e várias vezes, continua praticando atos de assédio e até oferecendo funções gratificadas e benefícios para que a servidora tenha um caso com ele, até porque o Dr. ANDERSON É CASADO!

Os fatos são gravíssimos, principalmente pela tentativa do Procurador-Geral e do Prefeito de abafar o ASSÉDIO, chegando ao ponto de sequer protocolar a notificação anteriormente encaminhada por este órgão.

É imprescindível a busca e apreensão dos celulares do Dr. ANDERSON e da Dra. JOICE ALVES a fim de comprovar tudo aquilo que é dito, inclusive com provas testemunhais, já que o Procurador assedia a servidora diariamente e de todas as formas possíveis, em especial através de mensagens.

773/2020

▸ Documento

Nº MPRJ 2020.00369564

ÓRGÃO CARGA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RIO DAS OSTRAS

HISTÓRICO DE MOVIMENTOS

Data andamento	Tipo
24/06/2020	MEMBRO | ATOS COMUNS | Autuação | Autuação de Notícia de Fato (Peça de Informação)
23/06/2020	SERVIDOR | Encaminhamento ao Membro
23/06/2020	MEMBRO | Declinação de Atribuição | No mesmo Ramo | Para órgão do MPRJ | Para Outros Órgãos
19/06/2020	SERVIDOR | Encaminhamento ao Membro
18/06/2020	SERVIDOR | ATOS COMUNS | Certidão / Informação
17/06/2020	MEMBRO | Despacho | Diligências | Pesquisa em Sistemas Informatizados
17/06/2020	SERVIDOR | Encaminhamento ao Membro
03/06/2020	SERVIDOR | ATOS COMUNS | Encaminhamento a Órgão Interno | Outros

Imprimir

12773/2020
12 e

EXPEDIENTE

EM: 11 AGO. 2020

Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012